

DESPACHO

Trata-se de segundo monitoramento de providências adotadas em cumprimento às determinações decorrentes da auditoria realizada para avaliar a regularidade e a conformidade dos procedimentos relacionados às fases da despesa (empenho, liquidação e pagamento), realizadas no período de janeiro a março de 2018 (ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.SCGOF nº 7/2018).

Analisando o relatório de monitoramento de auditoria (doc. 97), apresentado pela Secretaria de Auditoria Interna, constata-se que foram adotadas as providências necessárias ao cumprimento da determinação desta Presidência (Determinação 2 da Constatação 4 - doc.47).

Dessa forma, ratifica-se a conclusão do Relatório de Monitoramento (doc. 97) e, por conseguinte, o encerramento do ciclo dessa ação de auditoria.

À Secretaria de Auditoria Interna para as providências finais.

Fortaleza, 29 de março de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal